



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

PROCESSO N.º 008/2012

CONVITE N.º 004/2012

RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2013

CONTRATO N.º 007/2013 – (2.º ADITIVO) – CONTRATO PRIMITIVO N.º 023/2012

Pelo presente Instrumento de “Rescisão” de Contrato de Prestação de Serviços (Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS), de um lado a **Eco-Soluções Ambientais S/S Ltda.**, localizada à Avenida Miguel Veiga, n.º 288, Vila Cicma, no município de Adamantina, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 04.879.685/0001-49, neste ato representada por **Jorge Henrique Olivi de Paula**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro ambiental, representante da referida empresa, portador da cédula de identidade registro geral n.º 32.699.860-3 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 327.803.678-65, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, n.º 385, centro, na cidade de Adamantina - SP, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 55.293.427-0001-17, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira Da Rescisão

A partir da assinatura do presente Instrumento de Rescisão Contratual, estará **RESCINDIDO** o Contrato n.º 007/2013, assinado em 15/02/2013, oriundo do Processo Administrativo n.º 008/2012 – Convite n.º 004/2012, com fundamento no Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, sendo, pois, que não haverá incidência de penalidade e multa previstas na Cláusula Sexta do referido Contrato.

Cláusula Segunda Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Epitácio, 01 de abril de 2.013.

ECO-SOLUÇÕES AMBIENTIAIS S/S LTDA.
JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA
SÓCIO E ENGENHEIRO AMBIENTAL
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59